

DECRETO Nº 4. 694, de 22 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.606,33 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 31901301	010000	18.6643,14

6.2301			
1.02.0.04.122.001 31911300	010000		3.817,19
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33903900	010000		1.255,08
6.2305			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 31911300	010000		934,04
6.2306			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31911300	010000		7.465,52
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31911300	010000		442,70
6.2318			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.001 31911300	010000		48,66
6.2319			
TOTAL			32.606,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA E

TURISMO

1.15.0.13.392 33903900 010000 32.506,33

.0013.2381

COORDENADORIA

MUNICIPAL DE

DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182 31901100 010000 100,00

.0016.2319

TOTAL

32.606,33

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal